



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 1 / 021

SUMÁRIO

Executivo	1
Decretos	1
Portarias	1
Outros Atos	5
Legislativo	21
Resoluções	21

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 363/2025

DATA: 22/10/2025

SUMULA: Nomeia servidora em cargo em comissão.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica nomeada, a partir de 01/10/2025, 5195-1 VALDIRENE DE LIMA CARRADOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento Nível III, ao quadro do Município.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod455319

DECRETO Nº. 361/2025

Data: 21/10/2025

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais dia 28 de outubro de 2025.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o dia do Servidor Público, 28 de Outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º–Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Quedas do Iguaçu, no dia 28 de Outubro de 2025 (terça-feira).

Parágrafo Único: As atividades essenciais de saúde, transporte coletivo e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos secretários municipais respectivos.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 21 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod455312

PORTARIAS

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 308/2025/PMQI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPREITEIRA UNIÃO LTDA

CNPJ/MF: 00.103.498/0001-18

OBJETO: O Presente contrato de Prestação de serviços e fornecimento de PAVER, destinados à execução de obras de pavimentação em espaços públicos urbanos, bem como à manutenção corretiva e substituição de pavimentos degradados existentes, e obras gerais no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; Conforme condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 067/2025/PMQI e seus anexos.

DATA: 15/10/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 759.691,20

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2025/PMQI

Cod455294

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA LOTAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

a necessidade de assegurar a organização do quadro de servidores docentes de forma justa, transparente e eficiente;

a importância de garantir a continuidade pedagógica e a qualidade do ensino nas instituições da Rede Municipal de Educação;

o dever da administração pública de agir com impessoalidade, equidade e interesse público, conforme os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

o disposto na Lei Municipal nº 631/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;

e a necessidade de definir critérios objetivos para lotação e possível remanejamento de professores, assegurando o equilíbrio entre o direito do servidor e as demandas reais das unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º – Do Objeto

A presente Portaria estabelece os critérios e procedimentos para a lotação e o remanejamento de professores efetivos nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, visando garantir a adequada distribuição de profissionais, a continuidade das atividades pedagógicas e o bom funcionamento das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.

Art. 2º – Dos Princípios Orientadores

O processo de lotação obedecerá aos seguintes princípios:

I – Transparência, garantindo acesso público aos critérios e classificações;

II – Equidade, assegurando tratamento justo e impessoal entre os servidores;

III – Eficiência administrativa, de modo a atender às reais demandas de cada instituição de ensino;

IV – Valorização do servidor, reconhecendo seu tempo de dedicação ao município e à unidade escolar;

V – Interesse público e pedagógico, priorizando a manutenção da qualidade do ensino e o equilíbrio das equipes escolares.

Art. 3º – Dos Critérios de Lotação

A lotação dos professores será definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – Data de nomeação no município, partindo-se da data mais antiga;

II – Idade do servidor, dando-se preferência ao de maior idade, em respeito à antiguidade e estabilidade emocional no ambiente de trabalho;

IV – Número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, como critério de amparo social e familiar;

V – Critério técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação, aplicado em situações excepcionais, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e ao funcionamento equilibrado das unidades escolares.

Parágrafo único. Os critérios acima serão utilizados também para dirimir empates ou definir prioridades nos processos de escolha e/ou remanejamento de lotação.

O professor que não fizer inscrição para lotação em nenhum estabelecimento de ensino ficará à disposição da Secretaria de Educação, a qual o remanejará conforme sua necessidade.

Art. 4º – Da Publicação e Transparência

§1º A lista será publicada em meio oficial e encaminhada às instituições de ensino, garantindo ampla publicidade e acesso aos servidores.

§2º A Secretaria de Educação publicará em Diário Oficial e divulgará junto às direções de instituições de ensino o período para a inscrição dos profissionais.

§3º Caberá ao professor interessado solicitar, no prazo estipulado, revisão ou correção de informações, mediante comprovação documental.

Art. 5º – Da Vigência e Revisão da Lotação

A lotação poderá ser revista a qualquer tempo, mediante justificativa técnica e pedagógica, quando ocorrer:

I – alteração do número de turmas ou da demanda de alunos;

II – afastamento de servidor por licença sem vencimento;

III – ampliação ou redução de carga horária;

IV – necessidade administrativa ou reorganização escolar;

V – remanejamento decorrente de diminuição de vaga real na instituição de ensino.

O professor cedido a outros departamentos ou Secretarias, com a devida autorização da Secretaria de Educação, ou desempenhando função de direção ou coordenação pedagógica participará do processo dessa Portaria e, ao cessar a referida situação, retornará à sua escola/CMEI de origem (quando for o caso), sem prejuízo de lotação.

O professor que obtiver licença sem vencimento não perderá sua lotação, podendo retornar ao mesmo estabelecimento de ensino, desde que ainda exista a vaga.

Art. 6º – Do Remanejamento

Em caso de diminuição de vaga real na instituição de lotação — por redução do número de turmas, readequação de matrícula ou reorganização pedagógica —, o último professor lotado na unidade, conforme a ordem de classificação geral da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser remanejado para outra instituição da rede onde houver vaga real disponível.

§1º O remanejamento observará, preferencialmente:

a) a proximidade geográfica entre a unidade de origem e a de destino;

b) a área de atuação e habilitação profissional do professor;

c) a manutenção da carga horária prevista no contrato ou no cargo efetivo.

§2º O remanejamento será formalizado por ato administrativo próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, e comunicado oficialmente à direção das instituições envolvidas.

§3º O professor remanejado não perderá sua posição na classificação geral e poderá retornar à unidade de origem caso surja nova vaga real compatível, observada a ordem de prioridade estabelecida.

§4º O remanejamento não constitui penalidade, mas medida administrativa necessária à manutenção do equilíbrio e funcionamento da rede municipal de ensino.

Art. 7º – Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Direção das unidades escolares e o Setor de Recursos Humanos, resguardando os princípios da razoabilidade, legalidade e interesse público.

Art. 8º – Da Vigência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 2 / 021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 13 de outubro de 2025.

ELEONORA HOFFMANN

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

ESCOLA/CMEI	NÚMERO DE VAGAS
Escola Municipal Araucária	10
Escola Municipal Castelo Branco	11
Escola Municipal Cecília Meireles	11
Escola Municipal Gralha Azul	17
Escola Municipal Jardim Floresta	10
Escola Municipal Júlio de Castilhos	14
Escola Municipal Pinheirais	31
Escola Municipal Primavera	06
Escola Municipal Santos Dumont	23
Escola Municipal Salto Osório	08
Escola Rural Municipal Independência	08
Escola Rural Municipal Janete dos Santos	05
Escola Rural Municipal Jarbas Passarinho	05
Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes	08
Escola Rural Municipal Quintino Bocaiuva	05
Escola Rural Municipal Roseli Nunes	13
CMEI Anjo da Guarda	10
CMEI Criança Feliz	09
CMEI Estrela Guia	14
CMEI Gabriel Arcanjo	06
CMEI Meu Cantinho	08
CMEI Pequeno Colibri	16
CMEI Pequeno Príncipe	10
CMEI Primeiros Passos	14
CMEI Ursinho Carinhoso	10

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA LOTAÇÃO/POR MATRÍCULA

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS: _____

NOME DO(a) FILHO(a)	DATA DE NASCIMENTO

INSTITUIÇÕES DE INTERESSE

ORDEM	INSTITUIÇÃO
1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	
3º OPÇÃO	
4º OPÇÃO	
5º OPÇÃO	

Quedas do Iguaçu, _____ de outubro de 2025.

Assinatura

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO

PROFESSORES 1º AO 5º ANO				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
	7821	MARIA SIRLEI RUARO	23/11/1961	31/03/1990
	2041	ADELIA PRASNIEVSKI	04/10/1964	31/03/1990
	3941	MARIA VANDERLUCIA AIRES DE AZEVEDO	28/03/1965	31/03/1990
	3211	JANICE TERESINHA SCHONS BARBIERI	12/02/1969	08/04/1991

	3741	MARIA INES KAZMIERCZAK	30/07/1971	08/04/1991
	6721	DALAIR GREGOLIN	25/09/1961	24/03/1993
	7281	ELIZABETH MARIA PABST DUTRA	26/12/1970	25/06/1993
	7431	RUBENS DIETRICH	06/11/1974	25/06/1993
	8971	CELIA BECKER DE MELLO	04/07/1971	30/06/1994
	9061	SIMONE MARIA MURER	30/06/1975	30/06/1994
	9241	LEOVILDA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971	26/08/1994
	9461	ROSANE FATIMA DE LIMA	14/12/1975	24/05/1995
	9921	TANIA ERANICE LASCH FRAGOSO	17/03/1976	24/05/1995
	11221	TEREZINHA TRACZINSKI	08/08/1974	19/03/1996
	11271	SELI TEREZINHA POTULSKI DO AMARAL	09/09/1975	19/03/1996
	14861	HILDA JACIRA MATTIOLO	01/09/1971	24/04/1998
	14941	SIRLEI GARCIA DA SILVA	27/03/1973	24/04/1998
	14871	SONIA MARA MONTEIRO	01/11/1977	24/04/1998
	14951	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	23/04/1978	24/04/1998
	15251	SANDRA TEREZINHA BASSO ZOLLET	03/07/1972	01/07/1998
	15861	ALINE SIEJKA	31/07/1974	23/03/1999
	16871	LENIR VIEIRA CADINI	03/04/1975	27/05/1999
	23431	ROSA SALETE MORO HOBOLD	30/09/1964	17/02/2003
	23391	LUCIANA DE LIMA	23/10/1977	17/02/2003
	23371	JOCIANE APARECIDA PRADO	11/10/1978	17/02/2003
	23361	IVANIR DA COSTA VERONEZ	11/03/1980	17/02/2003
	23421	MARCIANA MURER	02/11/1980	17/02/2003
	23351	ELIETE APARECIDA DA ROCHA	21/12/1980	17/02/2003
	23461	EDIMIR KOZAK	17/09/1977	18/02/2003
	23631	JUCELIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	12/04/1978	10/03/2003
	23741	MELVI MARIA LEWINSKI	22/05/1979	21/03/2003
	23911	SUELI APARECIDA BOIS FERREIRA	08/07/1969	09/05/2003
	24511	ELLIS REGINA ZILIO	19/05/1969	06/05/2004
	32041	CLARICE VERONESE TIBES	03/10/1959	10/04/2008
	31681	ROSEMEIRE NOGUEIRA RODRIGUES	22/02/1964	10/04/2008
	31771	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	02/10/1966	10/04/2008
	31601	FATIMA GERALDA ZOTTI	13/03/1968	10/04/2008
	24512	ELLIS REGINA ZILIO	19/05/1969	10/04/2008
	9242	LEOVILDA PACHECO DOS SANTOS	17/05/1971	10/04/2008
	14862	HILDA JACIRA MATTIOLO	01/09/1971	10/04/2008
	31401	SIMONE APARECIDA BRANCO GIRALDI	05/10/1971	10/04/2008
	31441	TANIA ERANICE LASCH FRAGOSO	17/03/1976	10/04/2008
	31301	MARICLER CASANOVA	30/12/1976	10/04/2008
	31701	SOLANGE LADORUCKI	19/10/1977	10/04/2008
	14952	ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	23/04/1978	10/04/2008
	31491	SOLANGE MARIA ALBERT MENDES	25/09/1978	10/04/2008
	31691	JOCEIA DIAS DOS SANTOS	11/11/1978	10/04/2008
	23742	MELVI MARIA LEWINSKI	22/05/1979	10/04/2008
	31341	NELCI CORREIA DA SILVA	01/02/1980	10/04/2008
	31821	PAULA GOMES	08/07/1980	10/04/2008
	23422	MARCIANA MURER	02/11/1980	10/04/2008



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 3 / 021

31761	JOCIANE MARIA SZIMANSKI VARELA	19/01/1981	10/04/2008
31841	ANGELICA HELENA DREYER	07/02/1983	10/04/2008
32061	MARCELAINE REGUELIN	27/03/1983	10/04/2008
31461	SERGIO WEIRICH	15/06/1983	10/04/2008
32031	LUCIANE ANDRADE DE PAULA	17/06/1983	10/04/2008
31561	VIVIANE DI PAULA DA ROSA	26/05/1984	10/04/2008
31781	NILVA DE FATIMA RODRIGUES	06/02/1985	10/04/2008
31481	PAULA MARIA LASKOSKI HERMES	27/06/1985	10/04/2008
31741	CHARLES VIEIRA	18/11/1985	10/04/2008
31811	KELI MARINA GOMES	12/04/1986	10/04/2008
31731	MARGARETE DE FATIMA BASSI	11/05/1986	10/04/2008
31571	ANA PAULA BOENO SPENAZZATO REGERT	11/10/1987	10/04/2008
31851	FRANCIELI CAROLINI DESSOTTI	17/05/1988	10/04/2008
31621	VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA	25/08/1988	10/04/2008
31631	EDINEIA DA ROSA	05/12/1988	10/04/2008
31831	JUSARA KUBIAK	12/01/1989	10/04/2008
31281	ANDREIA NOGUEIRA JAGIELLO	02/04/1989	10/04/2008
31651	FABIANA HOBOLD	18/05/1989	10/04/2008
31671	JULIETE CRISTINA LASCH	10/06/1989	10/04/2008
31661	SUSANA BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	12/06/1989	10/04/2008
32081	TATIELI HEILMANN	19/09/1989	10/04/2008
32371	SIRLEI DE FATIMA GONZATI	16/04/1961	01/06/2008
32381	VIVIANI DE CARVALHO SARMENTO	12/04/1989	01/06/2008
32791	CLARICE VERONESE TIBES	03/10/1959	13/06/2008
32501	NEUZA TEREZINHA CARVALHO	04/07/1965	13/06/2008
32651	CELIA PASCOSKI DE PAULA	12/11/1967	13/06/2008
32781	CARMEM MARIA PIETRAS	23/09/1968	13/06/2008
32701	JOCEMARA DE OLIVEIRA	29/07/1970	13/06/2008
32531	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	09/09/1975	13/06/2008
32611	ADRIANA PASTRE DOS SANTOS	21/01/1978	13/06/2008
31692	JOCEIA DIAS DOS SANTOS	11/11/1978	13/06/2008
32521	SANDRA PADILHA	25/08/1979	13/06/2008
32671	OLIVIA RESER DZIENDZIK	10/11/1979	13/06/2008
32761	INES RIBEIRO RODRIGUES	25/04/1980	13/06/2008
32691	SOLANGE KUBIAK SZEZEPANIAK	10/02/1981	13/06/2008
32741	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1981	13/06/2008
32801	VARLEI VIEIRA	03/08/1982	13/06/2008
32601	EDELAINÉ FATIMA ROCHA CHAGAS ZANATA	02/07/1983	13/06/2008
32571	ANAMAR LARA DE LIMA	25/08/1984	13/06/2008
32711	ADEMIR CESAR	29/01/1986	13/06/2008
32511	JOSIANE MARIA SKIRZINSKI DOMINSKI	14/10/1989	13/06/2008
35171	JAIR TOMAZI	28/11/1960	02/03/2009
35241	MARIA SIRLEI RUARO	23/11/1961	02/03/2009
31682	ROSEMEIRE NOGUEIRA RODRIGUES	22/02/1964	02/03/2009
35231	VERA LUCIA COUTINHO DA LUZ	21/12/1965	02/03/2009
31772	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	02/10/1966	02/03/2009
31302	MARICLER CASANOVA	30/12/1976	02/03/2009
35271	IRENA KALINOSKI	23/05/1980	02/03/2009
35191	ELISETTE KOZAK CHIAPETTI	01/12/1984	02/03/2009
35201	ANDREIA JOSIANE ARSEGO	24/06/1985	02/03/2009

35181	SIMONE MULLER DOS REIS	25/09/1986	02/03/2009
35202	ANDREIA JOSIANE ARSEGO	24/06/1985	03/03/2009
35321	SELEDONIA APARECIDA HOFFMANN	13/10/1968	18/03/2009
3742	MARIA INES KAZMIERCZAK	30/07/1971	18/03/2009
35331	SIMONE MARIA DA SILVA	09/10/1971	18/03/2009
15862	ALINE SIEJKA	31/07/1974	18/03/2009
35301	NILZA CORREA DE QUADROS	17/07/1977	18/03/2009
23352	ELIETE APARECIDA DA ROCHA	21/12/1980	18/03/2009
35311	ROSANE CARDOSO DE OLIVEIRA	29/10/1982	18/03/2009
23632	JUCELIA APARECIDA SUTIL RODRIGUES	12/04/1978	06/06/2011
23432	ROSA SALETE MORO HOBOLD	30/09/1964	11/07/2011
37471	ELIZABETH MARIA PABST DUTRA	26/12/1970	11/07/2011
14872	SONIA MARA MONTEIRO	01/11/1977	11/07/2011
37461	MAURICIA RIBEIRO HACH	20/03/1983	11/07/2011
37491	EDINA DA ROSA SILVA	12/05/1983	11/07/2011
35192	ELISETTE KOZAK CHIAPETTI	01/12/1984	11/07/2011
31482	PAULA MARIA LASKOSKI HERMES	27/06/1985	11/07/2011
31812	KELI MARINA GOMES	12/04/1986	11/07/2011
37481	CARLYLE DA SILVA CHAGAS	07/03/1988	11/07/2011
31402	SIMONE APARECIDA BRANCO GIRALDI	05/10/1971	05/09/2011
23462	EDIMIR KOZAK	17/09/1977	05/09/2011
37691	SOLANGE LOHN	19/11/1986	05/09/2011
6722	DALAIR GREGOLIN	25/09/1961	11/05/2012
38311	GENOVEVA RODRIGUES DA CUNHA	26/11/1974	11/05/2012
38301	TANIA MARIA DE ASSIS ZANELATTO	05/05/1978	11/05/2012
38351	LUCIA SCHIRMER PRASNIEVSKI	24/12/1979	11/05/2012
31342	NELCI CORREIA DA SILVA	01/02/1980	11/05/2012
38281	VIVIANA MOKFA BRATKOSKI	21/08/1992	11/05/2012
35172	JAIR TOMAZI	28/11/1960	29/06/2012
38811	MARCIA ROSA SOARES PEREIRA	13/03/1975	01/08/2012
38791	ELISANGELA MORO	05/09/1982	01/08/2012
31842	ANGELICA HELENA DREYER	07/02/1983	01/08/2012
38821	ELISIANI APARECIDA PADILHA HARTMANN	26/11/1987	01/08/2012
39471	HALINE SCHISLER DOS SANTOS	08/12/1962	15/04/2013
39461	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	08/01/1976	15/04/2013
39491	ELISANGELA JERKIEVICZ	29/01/1980	15/04/2013
39501	JEANE CARLA OSORIO	07/09/1980	15/04/2013
32742	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1981	15/04/2013
39421	GICELA CASTILHO FRITZEN	27/10/1982	15/04/2013
32062	MARCELAINE REGUELIN	27/03/1983	15/04/2013
31652	FABIANA HOBOLD	18/05/1989	15/04/2013
39511	ELAINE CRISTINA VAROTTO	28/11/1990	15/04/2013
39431	ALICE PRASNIEWSKI MERLAK VALENDOLF	15/12/1990	15/04/2013
39441	SUZANE KUBIAK	28/04/1991	15/04/2013
3942	MARIA VANDERLUCIA AIRES DE AZEVEDO	28/03/1965	23/09/2014
32782	CARMEM MARIA PIETRAS	23/09/1968	23/09/2014
40491	LEANDRA BARIVIERA	27/02/1975	23/09/2014
39462	ANGELA SIMONE DO NASCIMENTO	08/01/1976	23/09/2014
31902	SANDRA MARA STIEVE ALVES DE LIMA	27/01/1976	23/09/2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 4 / 021

	38302	TANIA MARIA DE ASSIS ZANELATTO	05/05/1978	23/09/2014
	23372	JOCIANE APARECIDA PRADO	11/10/1978	23/09/2014
	39492	ELISANGELA JERKIEVICZ	29/01/1980	23/09/2014
	38792	ELISANGELA MORO	05/09/1982	23/09/2014
	37462	MAURICIA RIBEIRO HACH	20/03/1983	23/09/2014
	37692	SOLANGE LOHN	19/11/1986	23/09/2014
	32082	TATIELI HEILMANN	19/09/1989	23/09/2014
	40481	SUELEN CASTILHO RABEL	24/11/1991	23/09/2014
	38282	VIVIANA MOKFA BRATKOSKI	21/08/1992	23/09/2014
	8972	CELIA BECKER DE MELLO	04/07/1971	03/08/2015
	38812	MARCIA ROSA SOARES PEREIRA	13/03/1975	03/08/2015
	39512	ELAINE CRISTINA VAROTTO	28/11/1990	03/08/2015
	41851	FERNANDA TOMAZI	02/04/1995	03/08/2015
	41991	LENI LUZIA POMAGERSKI WILLEMANN	01/07/1972	14/09/2015
	42021	JOANI ROSA DA SILVA	19/08/1973	14/09/2015
	42011	FRANCIELI KANIGOSKI SCHLEMPER	06/10/1993	14/09/2015
	42001	BRENO EDSON WILLEMANN	23/10/1994	14/09/2015
	11222	TEREZINHA TRACZINSKI	08/08/1974	18/04/2016
	32512	JOSIANE MARIA SKIRZINSKI DOMINSKI	14/10/1989	18/04/2016
	39442	SUZANE KUBIAK	28/04/1991	08/06/2016
	42671	VANESSA DANIELE VEIGA	14/03/1993	08/06/2016
	39422	GICELA CASTILHO FRITZEN	27/10/1982	08/09/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
	29791	ROSICLER TEREZINHA ALVES	06/06/1966	01/06/2007
	29491	MARI TEREZINHA MEZZAROBIA	26/07/1967	01/06/2007
	29841	CLEUSA SEVERO DE OLIVEIRA	08/10/1967	01/06/2007
	29431	NAIR DOS SANTOS	13/09/1968	01/06/2007
	29401	MARISETE TERESINHA ALVES LOPES	27/03/1969	01/06/2007
	29691	LUCIA KLACZEK	12/11/1971	01/06/2007
	29471	ADRIANE FRANCIELE MICHLANSKI	03/12/1972	01/06/2007
	29501	SOLANGE MARIA VIAU	09/01/1973	01/06/2007
	29581	DILCE MADALENA KOZAK	12/03/1974	01/06/2007
	29721	IRACI MARIA KOZAK	17/11/1974	01/06/2007
	29781	JOCELI CARPES	25/01/1975	01/06/2007
	29861	DERLI DE AZEVEDO	22/04/1975	01/06/2007
	29421	ELEANDRA DE FATIMA NOGUEIRA	07/09/1975	01/06/2007
	29521	IRIS SIMONE PRECHLAK	15/05/1976	01/06/2007
	29821	SANDRA ROCHA	17/01/1977	01/06/2007
	29711	IVETE SULDOVSKI DZOBIA	06/12/1977	01/06/2007
	29671	ELIZETE LOPES FERRABOLI	02/02/1978	01/06/2007
	29531	MARGARETE APARECIDA ROZENTALSKI KOTSCH	15/04/1978	01/06/2007
	29341	MARIA MALINOVSKI	14/10/1980	01/06/2007
	29621	LUCINEIDE ANGELA ULKOSKI RIBEIRO	13/12/1980	01/06/2007
	29461	ELZICLEIA FAUSTINO ORLOVSKI	11/11/1981	01/06/2007
	29771	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	13/06/1982	01/06/2007
	29741	TATIANE SITKO	29/09/1982	01/06/2007
	29601	ANICLEIA DE FATIMA CAGNINI	17/05/1985	01/06/2007
	29761	THAISA CARLA KUREK	15/06/1986	01/06/2007
	29631	MARCIA PRASNIEVSKI	14/11/1986	01/06/2007
	30141	ANGELA CHAVES	23/07/1976	01/07/2007
	30151	JANETE BENTO DA ROSA	02/02/1980	01/07/2007
	30121	EDILENY VITORIA PIASECKI	22/08/1986	01/07/2007

	30901	ELIDE LURDES DETONI BACIN	09/10/1967	01/02/2008
	30851	LEONILDA DE ABREU HACK	12/02/1972	01/02/2008
	30891	ZENILDA DA ROCHA	09/08/1973	01/02/2008
	30831	FLAVIANE DALBOSCO	14/04/1982	01/02/2008
	30821	DIANDRA HARKA	13/05/1989	01/02/2008
	32101	RITA STASZEWSKI	23/12/1968	24/04/2008
	32141	SANDRA MARA BEGNINI	07/12/1972	24/04/2008
	32121	IZAURA PIETRAS TOMAZI	24/05/1973	24/04/2008
	32131	GILMARA VARASCHINI DA SILVA	02/04/1976	24/04/2008
	32321	JESSICA MENCATTO	13/09/1988	09/05/2008
	32461	ROSENILDA APARECIDA DA ROCHA SIEBEL	21/07/1977	01/06/2008
	32451	VALDERES ELVENIR GROSSELLI	09/06/1978	01/06/2008
	32561	CLARICE ZANG	15/01/1964	13/06/2008
	32641	MARLY LOURDES KUFFEL	16/01/1966	13/06/2008
	32821	MARLENE DE FATIMA KUHN	27/11/1972	13/06/2008
	32551	NEIVA CORALESKI WEGIKOVSKI	20/04/1982	13/06/2008
	32631	EDNA VANESSA GOIN	21/10/1982	13/06/2008
	36071	MARILDA ROZA FERREIRA	26/05/1980	08/02/2010
	36681	EDINA SZIMANSKI DE ASSIS	22/12/1974	01/06/2010
	36691	TATIANA PAULA MACAGNAN	04/07/1980	01/06/2010
	36721	ELEDIR VIEIRA GONCALVES	09/03/1983	14/06/2010
	38571	MARIVONE LUZITANI FAUSTO	19/10/1969	25/06/2012
	38591	GECI SALETE RODRIGUES DOS SANTOS PINA	27/11/1969	25/06/2012
	38561	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA FLECK	11/05/1990	25/06/2012
	40501	TEREZINHA TATSCH PEREIRA	24/02/1976	23/09/2014
	40421	SANDRA APARECIDA SOBOLESKI	23/04/1980	23/09/2014
	40341	CLEUSA TERESINHA BYLICA	15/09/1982	23/09/2014
	40301	SANDRA APARECIDA CHIOSSI	17/05/1985	23/09/2014
	41321	MARLI APARECIDA ARAUJO	26/09/1965	16/03/2015
	41271	SOLANGE CLARICE SKONIECZNY RISCZIK	25/07/1966	16/03/2015
	41341	RITA CATARINA DE MARCK KIELEK	29/05/1969	16/03/2015
	41281	MARLI DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	10/07/1974	16/03/2015
	41331	VILSON MORAIS	29/12/1980	16/03/2015
	41371	CLAUDETE CIEBRE MACHADO	13/03/1981	16/03/2015
	41301	DACLEA CLEOMAR BRONCA DOS PRAZERES DOS SANTOS	26/06/1981	16/03/2015
	41311	MARIA ELAINE LUCAS DA SILVA	02/06/1983	16/03/2015
	41361	FRANCELIZE MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS	14/12/1984	16/03/2015
	41351	GISLAINE DE PAULA FREITAS	05/11/1989	16/03/2015
	41461	ELIZANDRA PARIZOTTO	19/01/1990	16/03/2015
	41291	CLEIDE DOS SANTOS RYL	19/02/1991	16/03/2015
	41741	KELLY REGINA VENDRUSCOLO	30/09/1981	26/06/2015
	42201	CIRENE DE ABREU	17/08/1969	15/01/2016
	42741	JAQUELINE LIBARDONI DOS SANTOS	21/12/1983	22/07/2016
	42901	MELANIA PRASNIEWSKI	31/12/1973	19/09/2016
	42891	MARILDE MALINOVSKI	22/05/1983	19/09/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
	31931	ELISANI LOPES	20/04/1960	10/04/2008
	31951	MARIA DE LOURDES ETGES	23/09/1964	10/04/2008
	23912	SUELI APARECIDA BOIS FERREIRA	08/07/1969	10/04/2008
	31901	SANDRA MARA STIEVE ALVES DE LIMA	27/01/1976	10/04/2008
	32411	KATUISE JAQUELINE MELLO DA COSTA	03/04/1980	01/06/2008
	35531	LESANDRA ZOCCHIE GALLO	19/07/1972	04/08/2009



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 5 / 021

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 121/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIF.	Nº MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE NOMEAÇÃO
1.	39381	SAMUEL LUDOVICO FORMOLO	11/04/1989	27/03/2013
2.	41981	JOAO RAFAEL CORREA DA LUZ	15/07/1989	14/09/2015
3.	42561	DAYANE TOMAZ	24/08/1988	18/04/2016
4.	42571	GUILHERME VINICIUS BOIS FERREIRA	24/11/1989	18/04/2016
5.	42581	LEANDRO DA SILVA	09/11/1991	18/04/2016
6.	42761	VANILA TUANA POTULSKI	27/01/1992	22/07/2016
7.	42981	ANA PAULA KIELEK	05/11/1994	07/10/2016

O professor poderá recorrer quanto à sua classificação, até às 17 horas do dia 20 de outubro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cod455311

PORTARIA GAB Nº 120/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB).

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022, e demais disposições legais aplicáveis e para garantir a transparência exigida pela referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção que atuará no Edital de Chamamento Público nº 65/2025, de fomento a execução de ações culturais referentes a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º A Comissão de Seleção tem como atribuição avaliar, conceder notas e classificar, conforme regulamento da categoria, os projetos inscritos no edital mencionado no Art. 1º desta Portaria, visando a transparência da aplicação dos recursos financeiros, que farão jus.

Art. 3º A Comissão de Seleção, de que trata o Art. 1º desta Portaria, é formada por voluntários, sem qualquer ônus ao erário público, com formação, experiência e alto conhecimento das atividades a serem desenvolvidas e será composta pelas seguintes pessoas:

I – Lemaney Pereira, portadora do CPF 078.680.279-08, designada como Presidente da Comissão de Seleção;

II – Juliana Camargo Matta, portadora do CPF 053.653.619-89, designada como membro da Comissão de Seleção;

III – Tatiana Paula Macagnan, portadora do CPF 053.403.189.74, designada como membro da Comissão de Seleção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 21 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito Municipal



Cod455324

SÚMULA: Homologa inscrições dos concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 65/2025 – Fomento.

A Comissão de Seleção, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 084/2024 de 13 de setembro de 2024 e conforme o Edital de Chamamento Público nº 65/2025 – Fomento para agentes culturais, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos concorrentes, regularmente inscritos, no Edital de Chamamento Público nº 65/2025 - Fomento, referente a aplicação dos recursos federais disponibilizados pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 2º As inscrições acolhidas, que cumpriram todos os requisitos constantes do Edital de Chamamento Público nº 65/2025 são as abaixo descritas:

- Seletor – Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos de Quedas do Iguaçu e Região;

- Col. Est. Padre Sigismundo. Sala Memorial Monsenhor Sigismundo Gdaniec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura
Prefeito Municipal

Cod455325

OUTROS ATOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 6 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PARANÁ 2025 – 2035

IDENTIFICAÇÃO

Município: Quedas do Iguaçu-PR

Código do IBGE: 4120903 - A população estimada de Quedas do Iguaçu (PR) - 2024 é de 31.405 habitantes, conforme dados do IBGE.

PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura;

Mandato do Prefeito: 01/01/2025 a 31/12/2028;

Endereço da Prefeitura: Rua das Palmeiras, Quedas do Iguaçu - PR, Centro; CEP: 85460-000

Telefone: (46) 35328200

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal: Marília Bernadete Mattei

Endereço: Rua Juazeiro, 1065 - Centro.

Cidade: Quedas do Iguaçu, Pr.

Telefone: (46) 3532-8213

Quedas do Iguaçu – Paraná
2025

Quedas do Iguaçu – Paraná
2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 7 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Jaqueline Eloisa da Silva – Psicóloga
Larissa J. Cirico – Psicóloga /Coordenadora – CREAS/ MSE
Luciana de Lima – Pedagoga - MSE
Rutimeiri dos Santos- Assistente Social – CREAS /MSE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Eloy Dirceu Giraldi – Advogado
Jaqueline Eloisa da Silva – Psicóloga
Larissa J. Cirico – Psicóloga /Coordenadora
Luciana de Lima – Pedagoga
Rutimeiri dos Santos- Assistente Social

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emanoele Tensini de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Eleonora Hoffmann

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Eliana Sartori Diniz

PODER EXECUTIVO-PROCURADOR GERAL

Fernando Amaral Vargas Rezende

Conselho Tutelar representado pelo Colegiado – mandato 2024/2028

LISTA DE SIGLA

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
CAPS- Centro de Atendimento Psicossocial
CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
CMEI- Centros Municipal de Educação Infantil
PSC- Prestação de Serviços à Comunidade
PSE- Proteção Social Especial
LA- Liberdade Assistida
SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
PIA- Plano Individual de Atendimento
MSE- Medida Socioeducativa
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
UBS- Unidades Básicas de Saúde
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PSB- Proteção Social Básica
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
NRE- Núcleo Regional de Educação
SMAS- Secretaria de Assistência Social
SMS- Secretaria Municipal de Saúde
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PROJUDI- Processo Judicial Digital

Quedas do Iguaçu – Paraná
2025

Quedas do Iguaçu – Paraná
2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 8 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	1
INTRODUÇÃO.....	1
1. OBJETIVO.....	3
1.1 OBJETIVO GERAL.....	3
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	3
MARCO SITUACIONAL.....	4
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.....	7
1. EIXOS OPERATIVOS.....	17
1.1 EIXO 1 - GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR.....	17
1.2 EIXO 2 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA).....	19
2. EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE PROTAGONISMO JUVENIL.....	23
3. EIXO 4 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, E GARANTIA DE DIREITOS;.....	25
4. EIXO 5 - FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte/Cultura, Lazer, Profissionalização).....	27
5. EIXO 6 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;.....	33
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	34
REFERÊNCIAS.....	35

APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, prevê o cumprimento das indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei do Município. Evidencia-se que o plano entrará em execução a partir de 2025 com validade até 2035, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes por meio da execução de metas e ações assim estabelecidas:

Eixo 1 – Gestão do SINASE no Município de Quedas do Iguaçu/PR

Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

(mobilização, articulação e formação continuada);

Eixo 3 – Participação e autonomia dos adolescentes (protagonismo juvenil);

Eixo 4 – Fortalecimento do Sistema de Justiça, Segurança Pública e Garantia de Direitos;

Eixo 5 – Fortalecimento e Articulação das Políticas Públicas; e

Eixo 6 – Atendimento socioeducativo.

No município de Quedas do Iguaçu, os serviços da rede existentes aponta caminhos necessários para promover iniciativas voltadas à prevenção, diminuição dos fatores de risco e promoção dos fatores de proteção voltados aos adolescentes em conflito com a lei, ou seja, busca-se trabalhar a redução de adolescentes envolvidos em conflito com a lei mesmo sendo a logo prazo.

Nessa direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Quedas do Iguaçu é, portanto, para atender adolescentes de Medidas Socioeducativas, que são: LA - Liberdade Assistida e PSC- Prestação de Serviço à Comunidade, visando ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da: Assistência Social, Educação, Esportes, Cultura, Saúde, Trabalho, sistema de Justiça e Segurança Pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais aos adolescentes em conflito com a Lei.

INTRODUÇÃO

Considerando o Artigo 7º do ECA reafirma o compromisso do Estado e da sociedade com a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo-lhes acesso a políticas públicas de saúde, assistência e bem-estar, desde o nascimento até a vida adulta. O Plano Decenal das Medidas Socioeducativa do Município de Quedas do Iguaçu, sublinha a

1

Quedas do Iguaçu – Paraná
2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



importância de assegurar condições dignas de existência do serviço a esta demanda, o que envolve não apenas o acesso a serviços básicos, mas também o ambiente familiar, social e comunitário saudáveis.

Considerando o artigo 15º do ECA destaca o reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos, reforçando seu direito à liberdade, ao respeito à dignidade, alinhado aos princípios da Constituição Federal de 1988, especialmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III). Esse dispositivo jurídico promove uma visão humanizada da infância e juventude, reconhecendo que está em processo de desenvolvimento, o que demanda atenção especial por parte da sociedade e das demais instituições públicas.

Importante salientar o que versa a Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (ONU, 1989) onde afirmam que os Estados devem tomar medidas para proteger as crianças de todas as formas de violência, negligência, abuso ou exploração, e que essas medidas devem ser orientadas pelo interesse superior da criança).

O ECA (Brasil, 1990) estipula que a privação da liberdade só pode ser aplicada em circunstâncias excepcionais e deve durar o mais curto período, garantindo todas as condições para a reintegração dos jovens infratores na sociedade. Essas medidas têm clara finalidade de integrar o jovem à sociedade, mantendo vínculo familiar e comunitário, e reduzindo o risco de reincidência.

Portanto, salienta-se que o direito ao respeito envolve proteger a integridade física, mental e moral das crianças e adolescentes. Sendo assim, menciona-se a importância de romper com o paradigma de “menor infrator”, pois a proposta do SINASE é retomar o olhar sobre o adolescente enquanto sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sendo necessário que as políticas públicas propiciem condições adequadas para o desenvolvimento, através da ampliação de seu repertório de possibilidades, da identificação de seus potenciais, da elevação de sua autoestima, do fortalecimento de sua autonomia e dos seus vínculos afetivos e sociais. Tais condições são determinantes para que o adolescente possa avaliar suas ações com a criticidade necessária para lidar com as adversidades, bem como os contextos sociais que o posicionaram à borda da sociedade.

Sendo assim, as ações trazidas neste Plano Decenal que serão implementadas visam promover melhorias, entre elas a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente em cumprimento da Medida Socioeducativa, bem como a



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



implementação de ações de prevenção do ato infracional.

O documento também considera a realidade específica do município, adaptando indicadores e metas às necessidades da realidade local e promovendo a participação ativa de adolescentes, familiares e a comunidade no processo de elaboração, monitoramento e controle social.

Sendo assim, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo se concretizará por meio de ações articuladas entre as políticas públicas nas três esferas, federal, estadual e municipal, responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município de Quedas do Iguaçu, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles, possibilitando o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo: Gestão compartilhada, integrada entre os três níveis federativos; Primazia das medidas em meio aberto, como primeira opção de atendimento; Humanização e qualificação dos serviços, com foco na socioeducação e construção de projetos de vida individual.

1. OBJETIVO

1.1 OBJETIVO GERAL

Assegurar, no município de Quedas do Iguaçu, a sistematização do atendimento socioeducativo postulando estratégias protetivas, por meio da oferta das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), de forma intersetorial e orientada pelas diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Articular as políticas públicas municipais para garantir uma oferta qualificada de serviços destinados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias, promovendo uma atuação intersetorial e integrada da Rede de Proteção.
- Desenvolver e implementar estratégias de mobilização social, com foco na sensibilização da comunidade acerca da importância do Atendimento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 10 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Socioeducativo e da responsabilização pedagógica dos adolescentes autores de ato infracional.

- Integrar ações no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e aos planos estaduais e nacionais voltados à infância e adolescência.
- Implementar e qualificar os serviços de atendimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), com base em práticas restaurativas, participativas e individualizadas.
- Capacitar continuamente os profissionais que atuam com as MSE, garantindo formação técnica alinhada às legislações vigentes e às diretrizes do presente plano.
- Sistematizar e disseminar metodologias participativas, fortalecendo o trabalho com o adolescente e sua família, com foco no desenvolvimento integral, autonomia e reinserção social.
- Fortalecer as políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo e à prevenção da prática de atos infracionais e da reincidência, por meio de ações intersetoriais e articuladas entre os diversos órgãos e instituições envolvidas;
- Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo no município.

MARCO SITUACIONAL

Quedas do Iguaçu: Localização geográfica: Oeste do estado do Paraná, na mesorregião Centro-Sul Paranaense, na latitude -25,45° e longitude -52,91°

Classificação de porte: município de porte II, com população estimada em cerca de 31.405 habitantes (dados de 2022-2024) [IBGEWikipédiaInformações do Brasil](#).

Área total: aproximadamente 821,5 km² [IBGEQuedasdoiguacu.pr.gov.br](#).

Densidade demográfica: cerca de 37 habitantes por km²

Quedas do Iguaçu está situada no Centro-Sul Paranaense, fazendo parte da microrregião de Laranjeiras do Sul.

No mapa abaixo, a coloração vermelha identifica o município dentro do contorno do estado, evidenciando sua posição na parte oeste do Paraná, sem delimitar fronteiras estaduais, mas já permitindo uma boa visualização geográfica relativa ao território paranaense.



Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Quedas do Iguaçu possui uma população estimada de 31.405 habitantes. A principal atividade econômica ainda é a agricultura, com forte presença na produção de grãos e na agropecuária. No entanto, nos últimos anos, o município vem registrando um crescimento significativo nos setores industrial e comercial, impulsionado por investimentos públicos e privados. Essa diversificação econômica tem proporcionado uma expansão do mercado local, refletindo diretamente no desenvolvimento econômico do município e na melhoria da qualidade de vida da população.

O município quanto a política de Assistência Social contempla o Centro Especializado de Referência de Assistência Social – 1 unidade de CREAS, portanto todas as ações referentes à Proteção Social Especial – PSE.

Sendo que todas as ações desenvolvidas são pela equipe de PSE lotada no CREAS, o que inclui o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei nesta unidade como intervenção dos técnicos de referência. A unidade do CREAS está localizada na área central do município com estrutura do próprio município, espaço adaptado não sendo uma sede dentro das normas da ABNT conforme tipificação.

No município de Quedas do Iguaçu, a estrutura administrativa compõe-se dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação, Sec do Trabalho, Sec. De Saúde, Sec. Esporte e Cultura, Sec Agricultura; Secretaria Municipal de Assistência Social – Sec. Abastecimento e Obra, Delegacia Polícia Civil, o Destacamento da Polícia Militar, um CAPS, Defensoria Pública entre outros órgãos de apoio.



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Sendo assim, elencamos neste contexto especificamente os serviços e equipamentos organizados dentro das Secretarias Municipais, a SMAS comporta o Órgão Gestor e Proteção Social Especial (PSE), e vinculados possuem os equipamentos: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo desenvolvido em parceria com Projeto Gente. Com relação ao Conselho Tutelar, ele é vinculado administrativamente à SMAS. Instituição de Longa Permanência para Crianças e Adolescentes, Família Acolhedora.

A Secretaria Municipal de Saúde está estruturada da seguinte forma: Órgão Gestor, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e CAPS.

A Secretaria Municipal de Educação está organizada da seguinte forma: Órgão Gestor, Escolas Municipais, Biblioteca, os Centros Municipal de Educação Infantil (CMEI)

Secretaria de Esporte está organizada da seguinte forma: Ginásios de Esporte nas regiões central do Município, sendo o maior Ginásio de esporte o Tarumã localizado no Centro, e Ginásio Iguaçu localizado região central da cidade e demais ginásios nas comunidades rurais e que atende todas as demandas do município, como também campos de futebol entre outras áreas de esporte e lazer existente no município.

A Política Estadual de Educação está vinculada diretamente ao Núcleo Regional de Educação - NRE – Município de Laranjeiras do Sul, e possui no município Colégios Estaduais sendo Colégio Estadual na área Urbana e na Área Rural, Ensino Fundamental e Médio.

Com relação à Organização da Sociedade Civil - O município conta com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que oferta atendimentos na área da educação, saúde e assistência social, com atendimentos voltados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas de todas as idades do município.

Projeto Gente: atende às demandas de crianças e adolescentes vulneráveis e desenvolve ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, esporte, cultura e lazer.

Conta com Associação de pais de crianças autistas.

Conta com associação de surdos. Todas se encontram inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Entidade Missão Resgate - Que atende pessoas em situação de vulnerabilidade de uso de drogas e/ou entorpecentes.

6

Ainda sobre a OSC, o município conta com a Associação de Pastores e Líderes Evangélicos que também faz parte do suporte para a rede dos serviços. Partindo dessa realidade, observa-se que a efetivação do princípio da Proteção Integral dos adolescentes no município exige a construção de um caminho pautado não apenas no atendimento daqueles que se encontram em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), mas também na implementação de ações preventivas aos atos infracionais.

Tais ações devem ser promovidas por meio da ampliação do acesso às políticas públicas e à oferta de oportunidades que favoreçam a inserção social e o desenvolvimento integral dos adolescentes. É fundamental garantir o acesso a espaços de escuta, reflexão e participação, que considerem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e promovam a construção de uma consciência e responsabilidade social.

ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Considerando o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Medida Socioeducativa (MSE) configura-se como a resposta do Estado ao ato infracional cometido por adolescentes com idade entre 12 e 18 anos, podendo, excepcionalmente, estender-se até os 21 anos, conforme o disposto no art. 121, §5º, do ECA.

As MSEs podem ser aplicadas em diferentes modalidades, conforme a gravidade do ato infracional e as circunstâncias do caso concreto. As medidas em meio aberto — advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida — são cumpridas sem a privação da liberdade. Já as medidas de privação ou restrição de liberdade, como a semiliberdade e a internação, correspondem ao regime de meio fechado, sendo adotadas em casos mais graves, conforme critérios de legalidade e excepcionalidade.

O principal objetivo das Medidas Socioeducativas é proporcionar ao adolescente a oportunidade de refletir criticamente sobre o ato infracional que praticou e, a partir dessa experiência, repensar seu projeto de vida, ampliando suas perspectivas de futuro. Assim, para além de uma resposta estatal, a MSE deve ser entendida como uma ação educativa, centrada na proteção integral e na responsabilização progressiva, respeitando a condição peculiar de desenvolvimento da pessoa adolescente.

De forma objetiva, as MSEs visam:

A responsabilização do adolescente, sem caráter punitivo, mas educativo e restaurativo;

7



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 12 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



A **promoção da reflexão crítica** sobre as consequências do ato praticado;
A **reintegração social** por meio do fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários;
O **acesso a direitos fundamentais**, como educação, saúde, cultura, esporte e profissionalização;
A **prevenção da reincidência** e a superação das vulnerabilidades contribuíram para a prática do ato infracional.

Atualmente o município de Quedas do Iguaçu não possui serviços e equipamentos de acompanhamento de MSE em meio fechado e em modalidade semi-aberto.

Dessa maneira, as demandas de internação apresentadas são direcionadas para equipamentos de outras municipalidades, conforme decisões judiciais.

Pontua-se que o CREAS é o equipamento que oferece o serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, tendo por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados. Já a execução e acompanhamento das MSE no município, se dá através do serviço de PSE vinculado ao órgão gestor da SMAS.

O serviço da PSE recebe a solicitação de acompanhamento da MSE através de comunicação direta com o Sistema de Justiça, o qual acontece dentro da plataforma Processo Judicial Digital (PROJUDI), um software que permite a tramitação de processos judiciais de forma eletrônica. Após ser expedido a solicitação de início do acompanhamento, é determinado o prazo de retorno ao sistema pela autoridade judicial para a equipe técnica da PSE.

Após a comunicação, a equipe técnica realiza a busca ativa do núcleo familiar, em específico com os responsáveis legais e do adolescente, para o atendimento inicial. No primeiro atendimento são realizadas as orientações do que é a MSE, quais as modalidades que possuem, e, em específico, é tratado com o núcleo familiar as particularidades da modalidade direcionada ao adolescente.

No primeiro atendimento é explicado, ainda, sobre a Política de Assistência Social e o acompanhamento realizado pelo serviço da PSE, sendo construído, assim, o Plano Individual de Atendimento (PIA) com os responsáveis e o adolescente, pontuando que a construção do documento é realizada conjuntamente com o adolescente, sendo um documento mutável, podendo ser alterado durante o processo.

Por fim, é pontuada ao núcleo familiar a importância de seu envolvimento no



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



processo de cumprimento de MSE, bem como informado que novos atendimentos aos responsáveis serão agendados, visando o acompanhamento integral do adolescente e de suas demandas.

Após o atendimento inicial, os atendimentos individualizados com o adolescente são agendados, buscando, assim, aprofundar as informações que a equipe técnica possui do mesmo, bem como proporcionar o mesmo um ambiente de acolhimento para que se sinta confortável de abordar sobre suas questões individuais.

Dessa forma, através dos atendimentos individualizados, é realizada a construção do PIA, o qual é repassado, posteriormente, com o responsável legal pelo adolescente para que o documento seja assinado por ambos, pela equipe técnica, e enviado para o PROJUDI para homologação e aprovação do acompanhamento.

Com a confecção do PIA e a aprovação da continuidade do acompanhamento, a equipe técnica atuará considerando a modalidade específica de MSE direcionada ao adolescente.

Considerando que a modalidade de PSC, é importante destacar que a realização das atividades pelos adolescentes não deve possuir caráter de trabalho, e que o cumprimento de PSC “*não pode ser cansativo e nem humilhante[...] São atividades pensadas para que [o adolescente] se sinta útil para o seu bairro ou sua comunidade e ajudem [o adolescente] a refletir sobre as consequências dos seus atos*” (BRASIL, 2018). As atividades não devem fazer o adolescente se sentir desconfortável, e, através dos atendimentos realizados pela equipe técnica da PSE, são levantadas as possibilidades, conjuntamente com o adolescente, de atuações e espaços possíveis para as atividades serem realizadas.

É importante destacar que, ainda que o cumprimento das medidas socioeducativas seja de caráter obrigatório, as atividades propostas, bem como os espaços de inserção do adolescente, devem estar alinhados à sua realidade social, cultural e pessoal.

Para que haja efetividade no processo socioeducativo, é fundamental que as ações desenvolvidas façam sentido para o adolescente, favorecendo seu engajamento, a construção de vínculos positivos e a ressignificação de sua trajetória.

Dessa forma, o acompanhamento realizado no cumprimento da Medida Socioeducativa busca construir cenários favoráveis à inserção do adolescente em atividades que dialoguem com seus interesses, perspectivas e identidade. O objetivo é impulsionar seus projetos de vida e proporcionar espaços nos quais ele se reconheça e se



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



sinta pertencente, favorecendo uma atuação socioeducativa significativa e reflexiva.

É imprescindível que o adolescente tenha a oportunidade de vivenciar uma Medida Socioeducativa que contribua para o fortalecimento de seu vínculo com a comunidade, promovendo o sentimento de pertencimento e evitando sua exclusão de espaços sociais e institucionais.

Assim, o processo socioeducativo torna-se um instrumento de responsabilização, reconstrução de vínculos e promoção de cidadania, possibilitando a ressignificação do ato infracional praticado. Compreende-se que a Medida Socioeducativa (MSE) deve ir além da simples responsabilização pelo ato infracional, assumindo um caráter essencialmente educativo.

Nesse sentido, é fundamental que a MSE proporcione espaços de crescimento pessoal, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral do adolescente.

Ao considerar as diferentes modalidades de MSE, torna-se necessário avaliar a realidade específica de cada adolescente e de seu núcleo familiar, observando suas demandas e o grau de necessidade de acompanhamento técnico. Os adolescentes direcionados para a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por exemplo, geralmente apresentam demandas que exigem acompanhamento, mas que não necessariamente requerem uma intervenção sistemática, contínua e prolongada.

Essa compreensão possibilita um atendimento mais assertivo, assegurando que a intervenção socioeducativa esteja alinhada ao perfil e às necessidades específicas do adolescente. Ao respeitar sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, amplia-se o potencial educativo da medida aplicada, favorecendo resultados mais significativos no processo de responsabilização e inclusão social.

No que se refere à modalidade de Liberdade Assistida (LA), compreende-se que seu objetivo vai além da responsabilização pelo ato infracional. Trata-se de uma medida que prevê o acompanhamento técnico sistematizado do adolescente e de seu núcleo familiar, com vistas à reconstrução de projetos de vida e ao fortalecimento de vínculos sociais.

A LA é indicada, em especial, para adolescentes cujos direitos têm sido gravemente violados e que, portanto, demandam intervenções mais estruturadas e contínuas, voltadas ao resgate desses direitos e à promoção de condições que favoreçam seu pleno desenvolvimento. Nesse contexto, a medida deve ser compreendida como uma oportunidade de cuidado escuta e reconstrução de trajetórias, articulando ações da rede de

proteção social:

Conforme Caderno de Orientações Técnicas de Serviços de Medidas Socioeducativas, este refere-se que: A medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA (art. 112 do ECA) destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. (BRASIL, 2016. grifo nosso)

Referindo se ainda, que:

Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor. (BRASIL, 2016.)

E, por fim, pontua-se que

O acompanhamento técnico individualizado tem uma função preeminente na execução desta medida. Este acompanhamento deverá garantir a efetivação dos objetivos das medidas, que se referem tanto à responsabilização quanto à proteção social do adolescente. O trabalho realizado com os adolescentes requer uma formação consistente para o uso de recursos teóricos e metodológicos, e de comprometimento ético, aspectos que caracterizam o desenvolvimento do trabalho técnico no âmbito das políticas públicas. (BRASIL, 2016. grifo nosso).

Os atendimentos realizados são intercalados entre os adolescentes e seu núcleo familiar, considerando que, no processo de cumprimento da MSE, principalmente da LA, a família deve estar presente e atuar no que tange ao cumprimento da MSE, bem como das ações de proteção do adolescente.

No acompanhamento da Liberdade Assistida (LA), são traçadas, em conjunto com o adolescente, estratégias e pactuações que envolvem as diversas dimensões de sua vida, considerando sua história, demandas e potencialidades. A LA é compreendida como uma estratégia de intervenção que se estende ao núcleo familiar, buscando fortalecer vínculos e promover a corresponsabilização no processo socioeducativo.

11



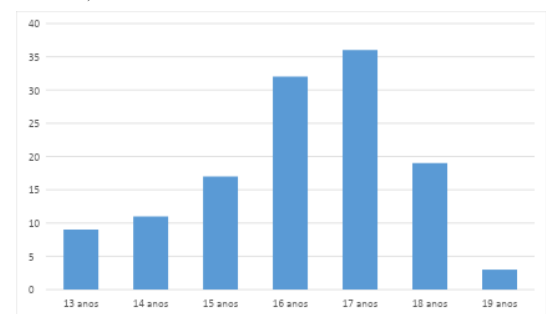
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Essa modalidade é direcionada, prioritariamente, aos adolescentes que, conforme avaliação do Sistema de Justiça, apresentam situações de vulnerabilidade acentuada e que demandam uma intervenção direta e articulada com a Rede de Proteção do município. A atuação integrada visa garantir o acesso a direitos, promover a superação de violências e possibilitar a construção de novos projetos de vida.

Tabulação de dados dos atendimentos realizados no CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

a) Idade dos adolescentes:



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

Idade - 13 anos 09 adolescentes, 14 anos 11 adolescentes, 15 anos 17 adolescentes, 16 anos 32 adolescentes, 17 anos 36 adolescentes, 18 anos 19 adolescentes, 19 anos 03 adolescentes.

b) Gênero Feminino e Medida aplicada:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

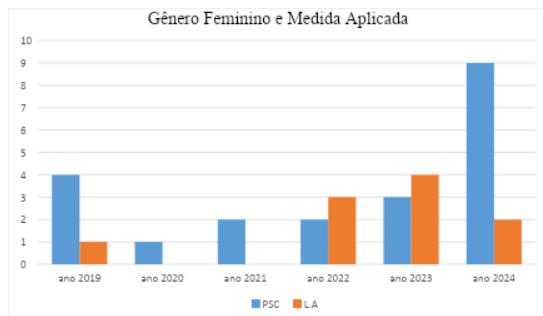
Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 14 / 021



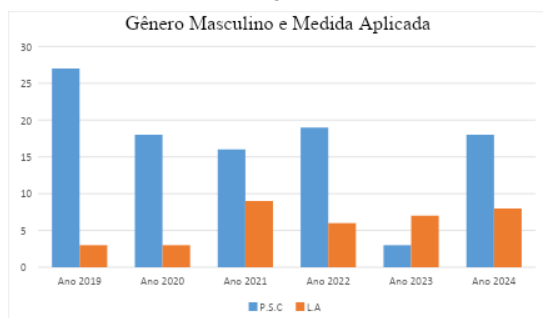
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

Gênero Feminino, ano de 2019 - PSC 04, LA 01- ano de 2020 – PSC 01, LA 0, ano de 2021 - PSC 02, LA 0 - ano de 2022, PSC 02, LA 03 - ano de 2023 - PSC 03, LA 04, ano de 2024 - PSC 09, LA 02. Não há registros formais de adolescentes que tenham se identificado com gêneros diferentes daquele atribuído ao nascimento.

b) Gênero masculino e Medida aplicada:



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

13



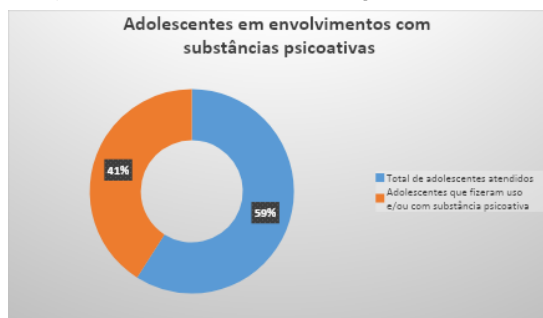
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Gênero masculino, ano de 2019 - PSC 27, LA 03- ano de 2020 – PSC 18, LA 03, ano de 2021 - PSC 16, LA 09 - ano de 2022, PSC 13, LA 06 - ano de 2023 - PSC 03, LA 07, ano de 2024 - PSC 18, LA 08. Não há registros formais de adolescentes que tenham se identificado com gêneros diferentes daquele atribuído ao nascimento.

d) Situação econômica geral de 2019 a 2024: renda econômica familiar baseado em um a dois salários mínimos (considerando o salário-mínimo vigente do Paraná).

e) Adolescentes em envolvimento com substâncias psicoativas:



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

Entre os anos de 2019 a 2024, 154 adolescentes atendidos, 107 tiveram envolvimento com substância psicoativa.

f) Escolaridade:

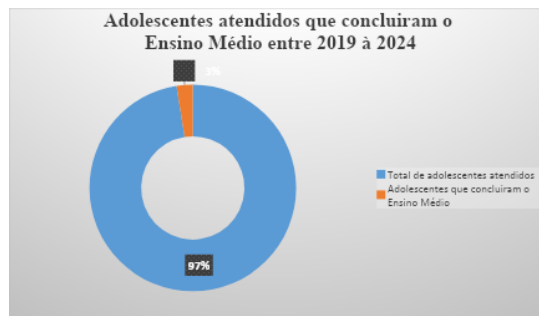
Fonte:

Relatórios

CREA



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



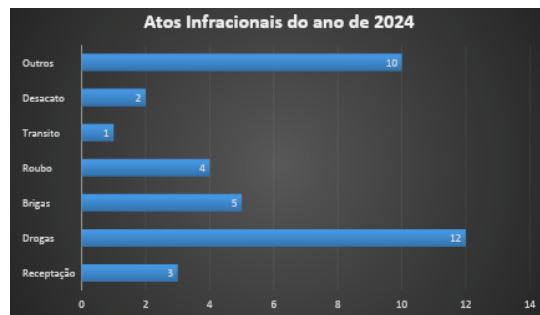
S de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

f) Escolaridade: Entre os anos de 2019 e 2024, observou-se um cenário preocupante no que se refere à permanência e conclusão da educação básica por parte dos adolescentes acompanhados. No total, 16 adolescentes estavam matriculados, porém apresentavam baixa frequência escolar. Outros 26 adolescentes encontravam-se matriculados e frequentando regularmente o Ensino Fundamental. Já no Ensino Médio, foram registrados 108 adolescentes matriculados com baixa frequência escolar. Ressalta-se, ainda, que apenas 4 adolescentes conseguiram concluir o Ensino Médio no período de 2019 a 2024.

g) Atos Infracionais:



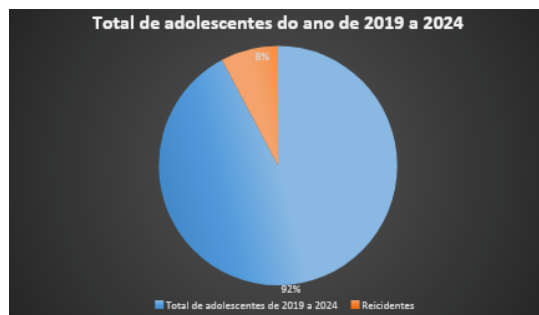
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2024.

Durante o ano de 2024 foram registrados os seguintes atos infracionais por adolescentes; Receptação, 03 adolescentes - Envolvimento com drogas, 12 adolescentes – Brigas, 05 adolescentes – Roubo, 04 adolescentes - Infração de trânsito, 01 adolescente – Descato, 02 adolescentes - Outros, 10 adolescentes.

h) Reincidentes em ato infracional.



Fonte: Relatórios CREAS de Quedas do Iguaçu 2019-2024.

16



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 15 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Total de adolescentes reincidentes por ato infracional: total de 154 adolescentes, 13 adolescentes reincidentes.

1. EIXOS OPERATIVOS

1.1 EIXO 1 - GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores / Responsáveis
Construir e manter a Política Socioeducativa no Município de Quedas do Iguaçu;	Criar e manter atualizado a Comissão Intersetorial do SINASE com representação de no mínimo 02 servidor efetivo das políticas públicas;	Articulação entre os serviços e equipamentos municipais; Monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo; Promover e incentivar capacitação aos profissionais dos serviços MSE que atuam diretamente com os adolescentes;	Proporcionar espaços de discussão para que as articulações intersectoriais aconteçam de forma efetiva, visando a aproximação da Rede de Proteção e ações integradas entre os serviços e equipamentos;	2º semestre de 2025.	Responsável: Poder Executivo; Articulador: Políticas Públicas
Implantar a Vigilância Socioassistencial no município;	Instituir Sistema de Registro de Dados da realidade dos adolescentes no município;	Levantamento de dados por meio da interligação dos sistemas municipais utilizados pelos serviços e equipamentos públicos; Articulação com os dados da Vigilância Socioassistencial; dados de outros indicadores;	Acessar dados oficiais para a implementação de Políticas Públicas, considerando a necessidade e a realidade dos adolescentes do município, para que haja a compreensão e publicização;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores: Políticas Públicas;

1.2 EIXO 2 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA)

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores / Responsáveis
Viabilizar capacitação e formação continuada para os serviços e equipamentos públicos e/ou privados que atuam com a referida demanda;	Ofertar cursos e capacitação aos profissionais dos serviços e equipamentos s que compõem a Rede de Proteção Municipal;	Realizar capacitações e formações continuadas <i>in loco</i> ; Interlocução entre as políticas públicas correspondentes pela disponibilização de capacitação e/ou formação continuada;	Proporcionar aos o da socioeducação;	2025 2035	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo; Articuladores: Políticas Públicas; Equipe Socioeducativa;
Proporcionar ações de conscientização de atos infracionais com adolescentes do município, bem como acerca da temática da socioeducação com temas relevantes;	Realizar campanhas anuais com os adolescentes através de ações integradas da Rede Municipal de Proteção;	A Comissão Intersetorial se reunirá regularmente para organizar as atividades, sendo estas rodas de conversa, oficinas, entre outros;	Proporcionar aos adolescentes acesso à temática da socioeducação, bem como espaço para conscientização sobre atos infracionais e reflexão;	2025 2035	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo; Articuladores: Políticas Públicas equipe Medidas Socioeducativas;
Realizar atividades de sensibilização com a comunidade acerca da temática da socioeducação;	Realizar grupos de reflexão com equipe e adolescentes ;	Utilizar espaços públicos para realizar ações com a comunidade, sendo estas palestras, oficinas, entre outras;	Alcançar a sensibilização da sociedade para a importância do acolhimento do adolescente em cumprimento de MSE;	2025 2035	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo; Articuladores: Políticas Públicas e equipe responsável;

17

18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 16 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



		Realizar campanhas nas instituições de ensino para conscientizar sobre a importância do acolhimento dos adolescentes em cumprimento de MSE aos pais e responsáveis;			
--	--	---	--	--	--

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE PROTAGONISMO JUVENIL.

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
Possibilitar a participação efetiva dos adolescentes na elaboração e execução das ações socioeducativas a serem realizadas pela Rede Municipal de Proteção;	Realizar rodas de conversa e momentos de reflexão com os adolescentes;	A Comissão Intersetorial se reunirá para conhecer a realidade dos adolescentes levantar demandas e traçar conjuntamente estratégias de ações para melhor desenvolver as intervenções;	Assegurar a participação dos adolescentes nos espaços de elaboração e execução de políticas públicas relacionadas às ações socioeducativa ;	2025 2035	Responsável: Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo; Articuladores: Políticas Públicas- Sec. de Ass. Social e Equipe responsável;

19



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



		A Comissão Intersetorial se reunirá com os adolescentes em cumprimento de MSE para Compreender quais ações podem ser realizadas, considerando a realidade e as demandas a serem apresentadas pelos mesmos, levantando, assim, possibilidades de intervenções efetivas conforme realidade;			
	Impulsionar a participação os adolescentes nos espaços	Sensibilizar os adolescentes sobre a importância da efetiva participação nos espaços de			

20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 17 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



de				
Controle	elaboração e			
Social				
(CMDCA, Conferências)	fiscalização das			
	Públicas;			

2. EIXO 4 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, E GARANTIA DE DIREITOS;

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores / Responsáveis
Promover a integração e aproximação entre o Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude) e Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e Rede Municipal de Proteção;	Realizar reuniões, palestras, oficinas, rodas de conversa com o Sistema Judiciário;	A Comissão Intersectorial se reunirá com o Sistema Judiciário da comarca do município, buscando a sensibilização dos órgãos para aproximação da realidade criando assim, cronograma de atividades de integração e alinhamento caso necessário;	Proporcionar alinhamento entre a realidade do município e Sistema Judiciário, a fim de subsidiar decisões assertivas na modalidade da MSE;	2025 2035	Responsável: Comissão Intersectorial de Atendimento Socioeducativo; Articuladores: Políticas Públicas-CMDCA, SMAS e Equipe Técnica responsável;
Realizar reuniões entre os serviços que compõem a Rede Municipal de atendimento;	Articulação entre as políticas públicas para melhor atender o adolescente;	Reuniões periódicas entre a Rede Municipal de Proteção MSE;	Estruturar o Sistema de Garantia de Direitos do município;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores: Políticas Públicas e Equipe MSE;

21



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Manter uma equipe para elaboração e implantação do protocolo de atendimento dos adolescentes em cumprimento de MSE;	Designar os representantes dos serviços MSE;	Reuniões entre os serviços e equipamentos municipais para a construção coletiva do protocolo de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE nas diversas políticas do município;	Colocar em exercício o protocolo de atendimento entre as políticas públicas, visando a prioridade de adolescente em cumprimento de MSE na garantia da Proteção Integral;	2º semestre de 2025 (criar Comissão) 2025 - (elaboração do Protocolo)	
---	--	---	--	---	--

EIXO 5 - FORTALECIMENTO E ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte/Cultura, Lazer, Profissionalização).

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores / Responsáveis
Implantação/a primorizar espaço físico para MSE;	Solicitação ao poder público recursos para construção do referido espaço exclusivo para atender as demandas MSE;	Mobilizar o CMAS e os Conselhos de direitos para a importância implantação do Espaço MSE; Realizar reuniões com o Poder Executivo e Legislativo,	Assegurar o pleno acesso dos adolescentes em cumprimento de MSE a um atendimento de qualidade, com estrutura e equipe adequada para recebê-los;	2025 2035	Responsável: Poder Executivo e Legislativo Articuladores: SMAS e CMDCA;

22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 18 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



		a fim de apresentar a realidade do município acerca da demanda existente de Proteção Social Especial (PSE) que pautam a implementação do equipamento;			
Qualificar os atendimentos em saúde de adolescentes em cumprimento de MSE;	Planejar ações educativas em saúde para os adolescentes acerca das temáticas pertinentes à faixa etária conforme demanda; Ampliar e fortalecer as atividades do Programa Saúde na	Realizar Rodas de conversa e ações educativas em saúde para os adolescentes;	Viabilizar o acesso aos adolescentes a atendimentos em saúde necessários por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);	2025 2035	Responsável: SMS Articuladores: políticas públicas e CMDCA;

23



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



	Escola;				
Promover o atendimento prioritário em saúde mental dos adolescentes com sofrimento, transtorno mental e/ou dependência de substâncias psicoativas;	Elaborar fluxos de encaminhamento e atendimento em saúde mental e saúde aos adolescentes em cumprimento de MSE; Oportunizar o acompanhamento ambulatorial dos adolescentes por equipe multiprofissional;	Reuniões com a rede intersetorial para discutir e definir o fluxo de atendimento em saúde mental dos adolescentes;	Efetivar a prioridade nos atendimentos em saúde mental dos adolescentes ;	2025 2035	Responsável: SMS Articuladores : políticas públicas e CMDCA
	Promover articulação com as políticas intersetoriais para realizar ações com adolescentes sobre saúde mental e	Capacitações para as equipes que prestam atendimento MSE;	Qualificar os atendimentos em saúde mental dos adolescentes ;		

24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 19 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



	prevenção ao uso de substâncias psicoativas;				
Fortalecimento do Atendimento Educacional MSE;	Identificar eventuais dificuldades acadêmicas e socioemocionais dos adolescentes e suas famílias;	Realizar encaminhamentos para profissionais especializados para possível diagnóstico;	Fortalecer a rede de atendimento de acordo com especificidades e /ou vivências de cada adolescente;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : CMDCA;
Formação Continuada para Equipe Técnica;	Capacitar educadores e técnicos para atender adolescentes em cumprimento de MSE;	Promover oficinas, cursos e capacitações contínuas;	Atendimento adequado aos adolescentes em cumprimento de MSE;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : Políticas Públicas- CMDCA;
Orientação para adolescentes ;	Habilitar adolescentes no uso de tecnologias e mídias digitais;	Ofertas de oficinas disponíveis pela rede pública do município;	Sensibilização sobre o uso Adequado de Tecnologias e mídias digitais;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : CMDCA;

25



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



Desenvolvimento de projetos conforme disponibilidade da rede pública do Município;	Promover parcerias com instituições (Emater e SENAR IFPR)	Realizar oficinas, palestras e cursos sobre o tema meio ambiente entre outros afins;	Estimular a responsabilidade socioambiental	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : CMDCA;
Fortalecimento da Política de Cultura/Esporte;	Promover Oficinas disponíveis na rede pública do Município;	Contratação especializada para oferta das oficinas, bem como, contratação de outras formas de entretenimento ;	Proporcionar cultura e lazer para além das datas festivas do calendário municipal;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : CMDCA;
Fortalecer a Política de Esporte promovendo o acesso a atividade em diversas modalidades para os adolescentes conforme disponibilidade do Município;	Disponibilizar alternativas de atividades físicas e esportivas aos adolescentes, oferecendo vagas prioritárias aos adolescentes em cumprimento	Realizar oficinas esportivas, bem como Campeonatos nos espaços desportivos do município (Campos de Futebol, Ginásio de Esportes, Quadras de escolas	Promover o acesso ao esporte aos adolescentes do município;	2025 2035	Responsável: Sec. Esporte e Cultura; Articuladores : Políticas Públicas e SMAS;

26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 20 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



	de MSE;	municipais e colégios estaduais);			
Fortalecer a Política do Trabalho no município junto a Sec. do Trabalho;	Disponibilizar profissional(is) efetivos para operacionalizar a Política do Trabalho, garantindo a rotina de funcionamento dos programas e projetos;	Realizar as articulações necessárias para a estruturação da Política do Trabalho no município;	Promover a qualificação profissional dos adolescente ;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : Políticas Públicas;
	Ofertar cursos profissionalizantes antes disponibilizados pelo Sistema, bem como, de outras parcerias, aos adolescentes do município, tendo como público prioritário os adolescentes em cumprimento	Fortalecer parcerias entre Ass. Comercial do Município;			

27



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



	de MSE;				
	Parcerias com empresas locais para ofertas de vagas para estágio e Programa Jovem Aprendiz;	Realizar novas parcerias para a oferta de cursos aos adolescentes; Facilitar a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;	Prevenir o ato infracional e reincidência;	2025 2035	Responsável: SMAS Articuladores : Políticas Públicas e CMDCA;

2. EIXO 6 – ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

Objetivo	Ações	Atividades	Metas	Prazo	Articuladores/ Responsáveis
Elaborar e firmar o Termo de Cooperação Técnica obrigatória entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os serviços e equipamentos municipais,	Cientificar os Secretários Municipais acerca da obrigatoriedade de viabilizar espaços adequados para o cumprimento da MSE, bem como sensibilizar os diretores	Reuniões entre a Secretaria de Assistência Social, os técnicos de referência no acompanhamento da MSE do município, e os secretários/diretores responsáveis pelas demais políticas públicas do município;	Reuniões entre a Secretaria de Assistência Social, os técnicos de referência no acompanhamento da MSE do município, e os secretários/diretores responsáveis pelas demais políticas públicas do município;	2025 2035	Responsáveis SMAS Articuladores Políticas Públicas;

28



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3430

Página 21 / 021



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



no âmbito da administração pública e organização da sociedade civil;	dos Colégios Estaduais e diretores sobre a importância do Termo de Cooperação;				
--	--	--	--	--	--

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Quedas do Iguaçu-Paraná ocorrerá de forma contínua, no mínimo a cada triênio objetivando verificar o cumprimento das ações propostas bem como, recomendar alterações no curso do trabalho da rede de serviços para corrigir eventuais deficiências e fortalecer a articulação intersetorial. Como também realizar relatório auxiliar dos avanços e conquistas na referida política do atendimento socioeducativo.

A Comissão Intersetorial Municipal será responsável pelo monitoramento e avaliação em conjunto com o CMDCA.

Recomendações

- Reforçar a capacitação continuada para as equipes técnicas;
- Ampliar a participação dos adolescentes e familiares nas decisões;
- Garantir financiamento adequado e continuado e para as políticas socioeducativas;
- Fortalecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua;
- Promover campanhas públicas de conscientização sobre os direitos dos adolescentes.

Este se dará de forma regular e contínua através de relatórios semestrais e posteriormente condensados em relatórios anuais onde serão gerados indicadores de desempenho, ou seja, se as metas foram alcançadas dentro do espaço de tempo programado em cada eixo apresentado, acrescentando-se também as justificativas das ações não executadas.

Desta forma será possível mensurar os resultados alcançados e proceder aos ajustes necessários para atingir o objetivo final. Deve-se acrescentar que os relatórios deverão ser acompanhados por fotos e relatórios escritos, materiais utilizados na divulgação, entre outros.

29



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



A avaliação do Plano será anual sempre no final de cada ano. A Comissão Intermunicipal e equipe MSE poderá realizar a cada ano um encontro com toda rede socioassistencial e demais secretarias para a análise das ações já executadas e as programadas para o ano seguinte caso julgar necessário com a presença do Judiciário.

Esse processo será conduzido de forma regular durante o período de dez anos previsto no referido Plano.



Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em
Cumprimento de Medida Socioeducativa



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**: Serviço de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. Brasília. [s.n]. 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas**: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Brasília, Distrito Federal: 2016

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. (<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/quedas-do-iguacu.html>). 10/09/às 10:26 min.

COSTA. Antônio Carlos Gomes. Um histórico do atendimento Socioeducativo aos Adolescentes Autores do Ato Infracional no Brasil: Mediação entre o conceitual e o Operacional. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.

Cod455310

LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 003

DATA: 21/10/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001	CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIF. FUNCIONAL 01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR R\$	130.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001	CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIF. FUNCIONAL 01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.14.00.00	Diárias – Civil
VALOR R\$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será procedido o cancelamento parcial ou total e das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.001	CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIF. FUNCIONAL 01.031.0101.2001	Atividades do Legislativo Municipal
NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
VALOR R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, em 21 de outubro de 2025.

CARLISE PRISCILA KAZMIERCZAK
Presidente em Exercício da Câmara

Cod455326



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1526598734